



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 24 - de 08 julho de 2016.

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental
12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (ficha74)
Crédito R\$ 70.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental
12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 76)
Crédito R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil
12.365.0010.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (ficha84)
Crédito R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil
12.365.0010.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 86)
Crédito R\$ 12.000,00

02.07.00 - Departamento De Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor e Dependências
08.243.0015.2009 - Atendimento a Criança e Adolescente
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 178)

Suplementação R\$ 4.000,00

Total crédito por remanejamento..... R\$ 126.000,00

Afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
04.122.0003.2002- Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 09)
Dedução.....R\$ 40.000,00

02.01.00 – Departamento Operacional e Serv. Público
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0007.2002- Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 54)
Dedução.....R\$ 70.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino fundamental - NÃO FUNDEB
12.361.0020.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 121)
Dedução.....R\$ 12.000,00

02.06.00 - Departamento de Agrop. Abast. E Meio Amb.
02.601- Gabinete do Diretor e Dependências
20.606.0014.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 173)

Redução R\$ 4.000,00

Total Redução por remanejamento R\$ 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal